



PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

2021
2029



Planejamento Estratégico Institucional 2021-2029

MPPA
MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

Belém - 2021

**COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANEJAMENTO
ESTRATÉGICO (COGEPE)**

Ubiragilda Silva Pimentel (Presidente)
Marly Dantas Nery (Coordenadora)
Adriano Silva de Arruda
Carlos Anderson Corrêa Silva
Darlene Ferreira de Matos Couto
Edwaldo Lopes da Silva
Gabriel Peixoto Oliveira
Marco Antônio Marques da Silva
Maria da Glória Vicente Nascimento Araújo
Rose Anne Campelo do Nascimento

PROJETO GRÁFICO E EDITORAÇÃO

Ruth Campos
Departamento de Informática

NORMALIZAÇÃO

Divisão de Biblioteca

Catálogo na Publicação (CIP)
Ministério Público do Estado do Pará. Departamento de Administração.
Divisão de Biblioteca.
Biblioteconomista: Sizete Medeiros do Nascimento

P221p Pará. Ministério Público

Planejamento Estratégico Institucional 2021-2029 / Ministério
Público do Estado do Pará. – Belém, 2021.
33 p. : il.

1. Ministério Público – Pará 2. Planejamento estratégico. I. Cesar
Bechara Nader Mattar Junior - Procurador-Geral de Justiça. II. Título.

CDD: 341.413

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

César Bechara Nader Mattar Júnior

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Manoel Santino Nascimento Junior

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

César Bechara Nader Mattar Júnior

Manoel Santino Nascimento Junior

Raimundo de Mendonça Alves

Claudio Bezerra de Melo

Ubiragilda Silva Pimentel

Luiz Cesar Tavares Bibas

Geraldo de Mendonça Rocha

Francisco Barbosa de Oliveira

Dulcelinda Lobato Pantoja

Marcos Antônio Ferreira das Neves

Adélio Mendes dos Santos

Mariza Machado da Silva Lima

Antônio Eduardo Barleta de Almeida

Ricardo Albuquerque da Silva

Ana Tereza do Socorro da Silva Abucater

Mario Nonato Falangola

Maria da Conceição Gomes de Souza

Maria da Conceição de Mattos Sousa

Leila Maria Marques de Moraes

Tereza Cristina Barata Batista de Lima

Maria Tércia Ávila Bastos do Santos

Estevam Alves Sampaio Filho

Jorge de Mendonça Rocha

Hezedequias Mesquita da Costa

Maria Célia Filocreão Gonçalves

Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento

Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo

Nelson Pereira Medrado

Rosa Maria Rodrigues Carvalho

Hamilton Nogueira Salame

Waldir Macieira da Costa Filho

Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

César Bechara Nader Mattar Júnior

Manoel Santino Nascimento Junior

Waldir Macieira da Costa Filho

Marcos Antônio Ferreira das Neves

Rosa Maria Rodrigues Carvalho

Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo

Francisco Barbosa de Oliveira

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL

Antônio Eduardo Barleta de Almeida

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

Ubiragilda Silva Pimentel

OUVIDORIA-GERAL

Adélio Mendes dos Santos

CHEFIA DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Alexandre Marcus Fonseca Tourinho

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL (CEAF)

José Edvaldo Pereira Sales

COMITÊ DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICA (CGE)

Cesar Bechara Nader Mattar Junior (Presidente)

Manoel Santino Nascimento Junior

Antônio Eduardo Barleta de Almeida

Ubiragilda Silva Pimentel

Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento

Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo

Adélio Mendes dos Santos

Mônica Rei Moreira Freire

José Edvaldo Pereira Sales

Marly Dantas Nery

CENTROS DE APOIO OPERACIONAL (CAOs)**COORDENADORES**

Daniela Souza Filho Moura

José Maria Gomes dos Santos

Mônica Rei Moreira Freire

Ângela Maria Balieiro Queiroz

Ana Cláudia Bastos de Pinho

Albely Miranda Lobato Teixeira

Lauro Francisco da Silva Freitas Junior

Carlos Eugênio Rodrigues Salgado dos Santos

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- A3P** – Agenda Ambiental na Administração Pública
- APAC** – Associação de Proteção e Assistência Carcerárias
- ASPLAN** – Assessoria de Planejamento
- BI** – *Business Intelligence* – Inteligência de Negócios
- CAO** – Centro de Apoio Operacional
- CAO/Ambiental** – Centro de Apoio Operacional Ambiental
- CAO/IJ** – Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude
- CAO/TEC** – Centro de Apoio Operacional Técnico
- CAOCPC** – Centro de Apoio Operacional Cível, Processual e do Cidadão
- CAOCRIM** – Centro de Apoio Operacional de Políticas Criminais, Execução Penal e Controle Externo da Atividade Policial
- CAODH** – Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos
- CAODPP** – Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e de Combate à Sonegação Fiscal
- CAODS** – Centro de Apoio Operacional dos Direitos Sociais
- CEAF** – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional
- CETI** – Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação
- CGE-MPPA** – Comitê Estadual de Governança Estratégica do Ministério Público do Estado do Pará
- CGU** – Controladoria Geral da União
- CNMP** – Conselho Nacional do Ministério Público
- CNPG** – Conselho Nacional de Procuradores-Gerais
- COBIT** – *Control Objectives for Information and Related Technologies* – Objetivos de Controle de Informação e Tecnologia Relacionada
- COGEPE** – Comissão de Gestão do Planejamento Estratégico
- DNA** – Ácido Desoxirribonucleico
- FNG** – Fórum Nacional de Gestão
- GAECO** - Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado
- GATI** – Grupo de Apoio Técnico Interdisciplinar
- GSI** – Grupo de Atuação Especial de Inteligência e Segurança Institucional
- GT** – Grupo de Trabalho
- ITIL** – *Information Technology Infrastructure Library* – Biblioteca de Infraestrutura de Tecnologia da Informação.
- MEI** – Mapa Estratégico Institucional
- MP** – Ministério Público
- MPPA** – Ministério Público do Estado do Pará
- NAF** – Núcleo de Questões Agrárias e Fundiárias
- NIDE** – Núcleo de Defesa das Pessoas Idosas e das Pessoas com Deficiência
- NIERAC** – Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico-Racial

NTS – Núcleo do Terceiro Setor

NÚCLEO MULHER – Núcleo de Proteção à Mulher

NUPEIA – Núcleo Permanente de Incentivo a Autocomposição

ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ONU – Organização das Nações Unidas

PA – Plano de Atuação

PCCR – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração

PDCA – *Plan, Do, Check and Act* – Planejar, Executar, Checar e Agir

PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação

PEAF – Plano Estratégico de Atuação em Questões Agrárias e Fundiárias do MPPA

PEI – Planejamento Estratégico Institucional

PEN – Planejamento Estratégico Nacional

PETI – Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação

RAE – Reunião de Análise da Estratégia

RAO – Reunião de Acompanhamento Operacional

RAT – Reunião de Acompanhamento Tático

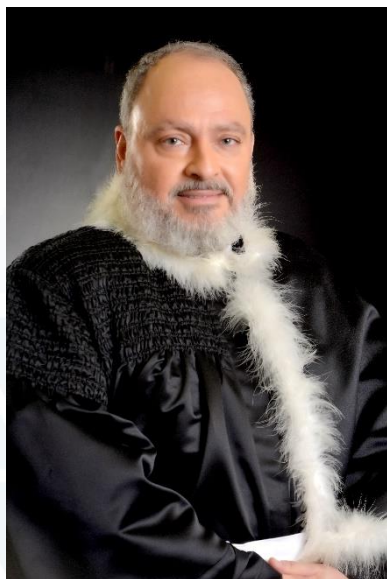
SUS – Sistema Único de Saúde

TI – Tecnologia da Informação

TOGAF – *The Open Group Architecture Framework* - Framework de arquitetura de grupo aberto

SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS.....	7
MENSAGEM DO PGJ.....	11
1 INTRODUÇÃO.....	13
2 METODOLOGIA ADOTADA.....	15
3 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ONU E O PEI.....	16
4 ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL.....	17
4.1 Requisitos que traduzem a identidade Institucional.....	17
4.2 Objetivos Estratégicos.....	18
4.3 Objetivos de Contribuição.....	18
4.4 Alinhamento dos Objetivos Estratégicos ao Plano Estratégico Nacional – 2020/2029, aos desafios institucionais e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.....	18
4.4.1 PERSPECTIVA RESULTADOS PARA A SOCIEDADE:.....	19
4.4.2 PERSPECTIVA PROCESSOS INTEGRADORES:.....	24
4.4.3 PERSPECTIVA APRENDIZADO E CRESCIMENTO:.....	28
4.5 Definição dos Indicadores.....	30
4.5.1 Indicadores Direcionadores da Área Finalística.....	31
4.5.2 Indicadores de Contribuição das Áreas Finalística e Meio.....	32
5 ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MPPA.....	32
6 PLANOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS HIERÁRQUICOS DO PLANEJAMENTO.....	33
6.1 Nível Estratégico.....	33
6.2 Nível Tático.....	33
6.3 Nível Operacional.....	33
7 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	33
REFERÊNCIAS.....	35
GLOSSÁRIO.....	36
ANEXO A – REGIÕES ADMINISTRATIVAS – MPPA.....	37



Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça,
Promotores de Justiça, Servidores e Estagiários,

É com grande satisfação que apresento o Plano Estratégico Institucional (PEI) do Ministério Público do Estado do Pará, para o período 2021-2029. O planejamento estratégico traduzido em instrumento de apoio à gestão na busca das boas práticas, é um documento norteador da atuação ministerial em todo o nosso Estado, pautado nos valores da ética, eficiência, compromisso, resolutividade, cooperação e proatividade que possibilitará o direcionamento à missão e ao alcance da visão de futuro desta Instituição.

Este plano reúne conceitos que representam o que há de mais atual na nova gestão pública. Para suplantar os desafios existentes, foram definidos objetivos estratégicos inseridos em três perspectivas: perspectivas dos resultados para a sociedade, dos processos integradores e do aprendizado e crescimento.

A elaboração do PEI de 2021-2029 do MPPA não seria possível sem a participação e colaboração de todos os Procuradores de Justiça, Promotores de Justiça e Servidores deste Parquet.

Dificuldades sabemos que virão, são inevitáveis. Para combatê-las, convido cada integrante desta Egrégia Casa, para que unidos, façamos dos objetivos e das ações contidas neste Plano, uma realidade, obtida por meio de práticas inovadoras no enfrentamento dos problemas de nosso estado, concretizadas em produtos e serviços de excelência a serem entregues à população paraense.

Concluo, reconhecendo que essa missão não pode, o Ministério Público alcançar sozinho. Necessário se faz a cooperação imperiosa das instituições parceiras, governamentais e não governamentais, sem as quais a atuação do Ministério Público pode ser árdua. Para elas também me dirijo, convidando-as, para que unidos, possamos reduzir as desigualdades sociais do nosso estado.

César Nader Bechara Mattar Júnior
Procurador-Geral de Justiça

1 INTRODUÇÃO

É patente que a sociedade vive em constante mudança, ocasionada por diversos fatos, dentre eles, a evolução do mundo tecnológico e a instabilidade político-econômica do País.

Nesse enfoque, o planejamento estratégico tem se destacado como uma prática salutar na Administração Pública, possibilitando a inovação, a identificação de oportunidades e de possíveis ameaças às ações futuras, direcionando as instituições ao alcance de sua missão e visão institucional, permeados pelos valores necessários à conquista de seus objetivos e metas. De outro modo, favorece a comunicação interna e externa, repercutindo positivamente nos resultados para a sociedade e, sobretudo, na tomada de decisão.

O Ministério Público do Estado do Pará iniciou o processo de planejamento estratégico para o período 2021-2029, com a aprovação, pelo seu Órgão de Governança Estratégica, de projeto elaborado pelos técnicos do quadro funcional do Órgão de Governança do MPPA. O escopo do projeto trazia como exigência, dentre outras: o envolvimento de Procuradores de Justiça, Promotores de Justiça, gestores dos Departamentos e assessorias que integram o Parquet, os quais debateram os problemas a serem enfrentados na capital e no interior do Estado, apresentando as correspondentes proposições de soluções, em reuniões técnicas; e a metodologia adotada pelo Conselho Nacional do Ministério Público na elaboração do planejamento nacional-2020-2029, inclusive utilizando como parâmetro o Mapa Estratégico Nacional, com as devidas adequações à realidade do Ministério Público do Estado do Pará.

O presente documento prioriza ainda diretrizes institucionais e desafios urgentes a serem enfrentados pelos membros e servidores identificados no Plano de Gestão Estratégica a ser executado no biênio 2021-2022.

Com o propósito de levar em conta o cenário mundial, foi incorporada, ainda, a correlação dos quesitos do Plano aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU), com a finalidade precípua de promover a melhoria da atuação integrada dos membros e dos servidores no alcance dos objetivos nos níveis estadual, nacional e mundial.

Nesse cenário, o documento aqui apresentado é composto dos seguintes quesitos: Mensagem do Procurador-Geral de Justiça, introdução, metodologia adotada, objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU e o PEI, elaboração do documento do planejamento estratégico institucional, organização do sistema de planejamento e gestão do MPPA, planos de acordo com os níveis hierárquicos do planejamento e o monitoramento e avaliação.

2 METODOLOGIA ADOTADA

O Comitê Estadual de Governança Estratégica (CGE-MPPA), criado pela Portaria nº 082/2018-MP/PGJ, recomendou a realização deste Plano Estratégico Institucional do MPPA (PEI/MPPA 2021 – 2029) utilizando o quadro de técnicos interno da Instituição, considerando o *know how* da equipe.

Diante do desafio proposto, foi utilizado como ponto norteador o alinhamento ao Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público Brasileiro (PEN-MP 2020-2029), posto que, desta forma, foi possível a obtenção de resultados mais ágeis e eficientes, já que se adotou uma metodologia e técnica testados nos encontros regionais (no total de 9 encontros) que resultaram no PEN-MP 2020-2029.

Com a necessidade de realizar um planejamento mais assertivo e regionalizado, face aos problemas identificados e por estarem intrinsecamente ligados com os objetivos identificados, os planos já em execução de Ações Integradas Setorizadas das áreas da Infância e Juventude, Saúde, Educação, Sistema Prisional, Navegação, Agrária e Fundiária e os Planos de Ações Integradas Regionais das áreas de abrangência da Bacia Hidrográfica do Tapajós e da Bacia do Xingu também subsidiaram a construção do PEI/MPPA 2021 – 2029.

Com ampla participação da Administração Superior, de Procuradores de Justiça, de coordenadores dos Centros de Apoio Operacional, de Promotores de Justiça da capital e do interior, de Diretores de Departamentos, de assessores e servidores, através de reuniões (5 no total), foram realizadas avaliações, ajustes, fusões, inclusões e ou supressões de propostas, à formação da nova base estratégica institucional (Missão, Visão, Valores, Objetivos Estratégicos), sendo o resultado apurado através de amplos debates e aprovação pela plenária.

O passo seguinte foi a consolidação do PEI/MPPA 2021 – 2029 (fase interna da COGEPE), dando destaque de seus objetivos estratégicos definidos alinhados, individualmente, a cada uma das ações do PEN-MP 2020-2029, e a construção de um roteiro de atuação, com a identificação e priorização de ações de maior repercussão social e institucional.

3 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ONU E O PEI



Figura 1 – ODS

O momento de consolidação do PEI/MPPA 2021 – 2029 permitiu ainda que além dos objetivos estratégicos estaduais apresentados neste documento e o seu alinhamento aos estabelecidos no PEN-MP 2020-2029, ocorresse à análise quanto ao possível perfilamento deste trabalho a metas transnacionais.

À vista desta necessidade, foi constatado, pela equipe, a coerência na adoção dos Objetivos Globais para o Desenvolvimento Sustentável – (ODS) da ONU, como orientador internacional adequado aos objetivos levantados.

Os ODS constituem um conjunto de 17 metas mundiais amplas e interdependentes, constantes na Resolução 70/1 de 2015, estabelecidos pela Assembleia Geral das Nações Unidas, havendo um conjunto de 169 alvos divididos nestes 17 objetivos. Eles abrangem questões de desenvolvimento social e econômico, incluindo pobreza, fome, saúde, educação, aquecimento global, igualdade de gênero, água, saneamento, energia, urbanização, meio ambiente e justiça social.

Os ODS, como se observa, pela importância, abrangência e, principalmente, pela relação com a missão institucional do Ministério Público brasileiro, não poderiam passar inerte ao desenvolvimento do Planejamento Estratégico Institucional. Desta forma, este conjunto de metas também foi utilizado na elaboração dos objetivos estratégicos que compõem o PEI/MPPA 2021 – 2029.

Na representação gráfica do Mapa Estratégico do MPPA 2021 – 2029, os ODS foram inseridos com destaque para cada Objetivo Estratégico, assim como nos demais documentos que compõem o PEI/MPPA 2021 – 2029.

4 ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

O PEI/MPPA 2021 – 2029 foi elaborado em cinco partes, como se acompanhará adiante, a partir de todo o trabalho já desenvolvido, seguindo o padrão adotado pelo Conselho Nacional do Ministério Público, por outras unidades do Ministério Público e por outras instituições.

4.1 Requisitos que traduzem a identidade Institucional

MISSÃO:

Foi constatado que a missão do Ministério Público do Estado do Pará está pautada no que preceitua o art. 127 da Constituição Federal de 1988, e dela não pode se afastar: **Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.**

VALORES:

A Resolução CNMP nº 147, de 21 de junho de 2016, define o conceito de valores para fins de planejamento estratégico no artigo 2º, inciso V, nos seguintes termos: *“princípios que, de modo destacado, guiam as decisões e as atitudes dos integrantes da Instituição no desempenho de suas responsabilidades”*. Os valores considerados pelo MPPA são:

- **Resolutividade:** meio pelo qual o membro ou a unidade do MP, no exercício das suas atribuições, contribui decisivamente para prevenir ou solucionar, de modo efetivo, o conflito, o problema ou a controvérsia, envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público.
- **Ética:** respeito à essência das normas, valores, prescrições e exortações presentes em nossa realidade social.
- **Eficiência:** atingir o resultado com melhor aproveitamento dos recursos.
- **Compromisso:** obrigação assumida de zelar pelos direitos constitucionais.
- **Cooperação:** ação conjunta com a sociedade e demais instituições públicas e/ou privadas.
- **Inovação:** aplicação de ideias inovadoras para dar respostas mais ágeis às demandas sociais e promoção da modernização da gestão pública.
- **Proatividade:** antecipação e responsabilidade sobre determinada ação, independente de provocação, com foco na prevenção e não apenas na repressão.

VISÃO:

O desafio a ser alcançado pelo Ministério Público do Estado do Pará, nos próximos nove anos é: **“Ser reconhecida como uma instituição transformadora da realidade social, próxima ao cidadão, com atuação inovadora e resolutiva”**.

4.2 Objetivos Estratégicos

Os objetivos estratégicos foram validados pelos participantes, tendo em vista 3 perspectivas: Resultados para a Sociedade, Processos Integradores e Aprendizado e Crescimento. Alinhados à Missão, Visão e Valores Institucionais, resultou no Mapa Estratégico Institucional-2021/2029 (MEI-MPPA), que ilustra a base estratégica do MPPA.



Figura 2 – Mapa estratégico

O MEI-MPPA foi idealizado levando-se em consideração o Mapa Estratégico do PEN-MP 2020-2029, sendo também resultante dos encontros nacionais com membros e técnicos dos Ministérios Públicos brasileiros, a partir de diagnóstico nacional, que teve como finalidade ouvir membros e servidores de todos os ramos e unidades dos Ministérios Públicos, sociedade civil organizada ou não, organismos internacionais e setores governamentais.

4.3 Objetivos de Contribuição

Nesta etapa, os participantes das Reuniões de Trabalho tiveram a oportunidade de propor Objetivos de Contribuição, os quais, posteriormente, foram desdobrados em estratégias, alinhadas ao PEN-MP 2020-2029 e distribuídos entre os principais órgãos do MPPA, responsáveis pela execução para serem trabalhados nos diversos planos do MPPA.

4.4 Alinhamento dos Objetivos Estratégicos ao Plano Estratégico Nacional – 2020/2029, aos desafios institucionais e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Para o alcance dos escopos do PEI/MPPA 2021 – 2029, é importante que os objetivos estratégicos sejam acompanhados em conjunto com as ações do PEN-MP 2020-2029, sem deixar de vista ainda os ODS. Assim, foram formatados os quadros a seguir:

4.4.1 PERSPECTIVA RESULTADOS PARA A SOCIEDADE:

Os objetivos na perspectiva dos resultados para a sociedade são transversais e dependem do alcance dos “processos integradores” e de “aprendizado e crescimento”.

OBJETIVO 1:

3 4 9 10 11 12 13 16 17

FISCALIZAR O USO DE RECURSOS PÚBLICOS E ESTIMULAR O APERFEIÇOAMENTO DOS MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL

DESAFIOS INSTITUCIONAIS:

→ Fortalecer a estrutura das Promotorias de Justiça com atribuição direta na recuperação de ativos para o Estado, inclusive com a ampliação do corpo de apoio técnico e operacional, medida apta a fortalecer a posição do MPPA nas discussões orçamentárias.

ESTRATÉGIAS PEI

1. Estabelecimento de equipes interinstitucionais especializadas na investigação de desvio de verbas públicas, de forma regionalizada;
2. Fortalecimento das Promotorias de Justiça de combate à corrupção e à improbidade;
3. Reforço no combate à corrupção através da atuação integrada do MP com outros órgãos de controle e com instituições privadas;
4. Fortalecimento da atuação ministerial na fiscalização dos órgãos públicos, com inclusão da elaboração de fluxo de fiscalização nos Órgãos Públicos;
5. Desenvolvimento de software para cruzamento de informações das entidades do terceiro setor e de busca e cruzamento de dados de pessoas físicas e jurídicas para combater a corrupção;
6. Fomento à participação popular na fiscalização de recursos por meio da participação nos Conselhos e nas comunidades;
7. Implantação de laboratórios tecnológicos visando aumento de transparência dos gastos públicos;
8. Fomento à organização e à transparência das listas de espera do SUS;
9. Estímulo a transparência na gestão escolar dos municípios;
10. Incentivo à criação e manutenção de sistemas eletrônicos públicos para acompanhamento dos processos de licenciamento ambiental, dos autos de fiscalização e da Gestão Ambiental Municipal;

AÇÕES PEN

Articulação interna e externa ao MP para acompanhamento dos orçamentos da educação (18);
Exigência do cumprimento das Leis n. 11.494/07 e 11.947/09 pelos entes públicos (19);
Articulação interna e externa ao MP para implementação dos conselhos de segurança pública e defesa social nos respectivos entes públicos (Lei nº 13.675/2018) (20);
Aprimoramento da fiscalização da aplicação dos recursos orçamentários da segurança pública e do sistema prisional (21);
Mapeamento de risco de irregularidade na gestão pública (22);
Avaliação periódica de qualidade dos entes públicos no cumprimento da transparência da Lei de Acesso à Informação (23);

PRINCIPAIS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS:

Procuradorias de Justiça, Promotorias de Justiça, CAOCPC, CAOCRIM, CAODS, CAODPP, CAO/Ambiental, GAECO e NTS.

OBJETIVO 2:

9 10 16

APRIMORAR AS ATIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO E DE INTELIGÊNCIA

DESAFIOS INSTITUCIONAIS:

→ Assegurar a implantação da política de segurança institucional do MPPA, em especial, aos investimentos que visam garantir a segurança dos membros em situação de risco, quando na atuação em operações do GAECO e GSI, garantindo e monitorando o aparato institucional e pessoal nas Promotorias de Justiça.

ESTRATÉGIAS PEI

11. Utilização de novas ferramentas tecnológicas de investigação/anticorrupção;
12. Elaboração e implementação de plano de trabalho estadual e regional para o combate ao crime organizado, incluindo ações de milícia e os grupos de extermínios;
13. Criação de núcleos de inteligência prisional;
14. Fomento ao uso de sistemas de segurança e protocolos de atuação para a prevenção e enfrentamento de situações de crises nas unidades prisionais;
15. Formação de forças-tarefas especializadas no combate a organizações criminosas;
16. Integração das atividades de inteligência no combate ao crime organizado;

AÇÕES PEN

Atuação em rede de inteligência integrada entre MPs e/ou entre MPs e órgãos de segurança pública e sistema prisional (1);

Criação ou fortalecimento das estruturas de TI no combate ao crime organizado (2);

Criação ou fortalecimento de estrutura de execução especializada no combate ao crime organizado (3);

Elaboração de diagnóstico integrado local, regional ou nacional por equipe técnica especializada sobre o crime organizado (4);

PRINCIPAIS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS:

Procuradorias de Justiça Criminais, Promotorias de Justiça Criminais, Promotoria de Justiça Militar, CAOCRIM, CAODPP, GAECO e GSI.

OBJETIVO 3:

10 12 17

ASSEGURAR MAIOR EFETIVIDADE À ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL E JUDICIAL RESGUARDANDO OS DIREITOS E GARANTIAS DAS PARTES E/OU ENVOLVIDOS

DESAFIOS INSTITUCIONAIS:

→ Conduzir os estudos de viabilidade da implantação das Promotorias de Justiça Regionais Ambientais, dotando-as de estrutura necessária à satisfatória atuação, observando as peculiaridades estaduais.

→ Fortalecer a política e a estrutura institucionais voltadas à defesa e proteção de grupos vulneráveis, promovendo a inserção social e a busca incessante pela igualdade e a garantia da não discriminação, em prol da dignidade da pessoa.

→ Apresentar proposta junto ao Colégio de Procuradores de Justiça de criação do Núcleo de Controle de Constitucionalidade que funcionará como órgão de assessoramento institucional quanto ao controle constitucional de atos normativos e legislativos.

→ Impulsionar no Colégio de Procuradores de Justiça a proposta de instalação de unidade de Atuação Recursal, para acompanhamento de recursos e repasse de informações aos órgãos de execução, acerca do andamento de processos e procedimentos em trâmite perante os tribunais e os conselhos nacionais.

ESTRATÉGIAS PEI

17. Realização de eventos para fortalecimento das experiências exitosas e modelos já adotados pelo MPPA e por outros MPs quanto à atuação integrada, articulada e regionalizada;
18. Promoção de Encontros Regionais;
19. Criação de unidade de acompanhamento das ações judiciais perante os diversos graus de jurisdição, em atendimento à Recomendação n° 57/2017-CNMP;

AÇÕES PEN

Incentivo à elaboração e à implementação de planos municipais de execução e acompanhamento de medidas socioeducativas (5);

Incentivo à priorização do investimento público na execução das medidas socioeducativas em meio aberto (Lei nº 12.594/2012) (6);

Elaboração e implementação de programa de capacitação de membros e servidores para investigação e persecução de organizações criminosas e crimes correlatos (7);

<p>20. Desenvolvimento de ações visando combater a publicidade enganosa, a cobrança abusiva ou a exposição inadequada do consumidor e os crimes cibernéticos;</p> <p>21. Fomento ao atendimento, humanizado e com qualidade, à vítima pelo MPPA e pelo Sistema de Justiça e Defesa Social do Estado;</p> <p>22. Fortalecimento da atuação institucional dos Procuradores de Justiça.</p>	<p><i>Aperfeiçoamento da apuração de eventuais evoluções patrimoniais e redes de relacionamento contratual nas investigações de crimes relacionados à corrupção (8);</i></p>
<p>PRINCIPAIS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS:</p> <p>Procuradorias de Justiça, Promotorias de Justiça Criminais, Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, Promotorias de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Centros de Apoio Operacional (CAOs), Núcleo Mulher, NAF e GT Agrário.</p>	

OBJETIVO 4:



ESTIMULAR E PROMOVER A AUTOCOMPOSIÇÃO E A INDUÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

DESAFIOS INSTITUCIONAIS:

- Estimular a atuação preventiva, resolutiva e pedagógica do Ministério Público, atualizando, estimulando e fortalecendo programas e projetos que articulem soluções e a autocomposição de conflitos, inclusive os de natureza coletiva agrária e ambiental, prestigiando o NUPEIA, o NAF e o projeto de implantação das Câmaras Estaduais de Tratamento de Conflitos, em compromisso constitucional e social com a cidadania.
- Viabilizar, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do MPPA, o provimento dos cargos criados de Promotor de Justiça nas Promotorias de Justiça Agrárias e a instalação das Câmaras de Conflitos Agrários, com o respectivo quadro técnico, em atenção aos objetivos do PEA 2020/2023.
- Estimular a formação de grupos setoriais de discussão e trabalho nas regiões administrativas do MPPA, voltadas à regionalização e uniformização das metas institucionais, para a fiscalização de políticas públicas em áreas sensíveis, a exemplo da saúde e educação.
- Ampliar o número de técnicos das Câmaras Técnicas de apoio interdisciplinar das regiões administrativas do MPPA, respeitada a capacidade financeira e orçamentária e em consonância com a regionalização e a necessidade apresentada.

ESTRATÉGIAS PEI

- 23.** Ampliação da Equipe Técnica Multidisciplinar dos Centros de Apoio Operacional, com a instalação nas Regiões Administrativas, para atendimento de demandas das respectivas regiões;
- 24.** Elaboração de estudos para avanço da atuação regionalizada do MPPA;
- 25.** Promoção da cidadania participativa em parceria com o programa estadual de educação fiscal;
- 26.** Criação de banco de dados sistematizados que forneçam relatórios gerenciais sobre a atividade ministerial por área de atuação;
- 27.** Criação de espaços para aplicação dos mecanismos de autocomposição previstos em lei;
- 28.** Instalação das Câmaras de Tratamento de Conflitos Agrários e Fundiários nas regiões agrárias;
- 29.** Fomento à redução das desigualdades regionais e combate à discriminação social com ações de sustentabilidade e afirmativas de direitos;
- 30.** Indução de políticas públicas, privilegiando a atuação extrajudicial, especialmente em atenção à população do campo, das florestas e das águas;

AÇÕES PEN

- Fomento à integração de sistemas de informação e ferramentas tecnológicas utilizados na investigação de corrupção e improbidade administrativa (9);*
- Capacitação de grupos específicos de combate à corrupção e defesa do patrimônio público (10);*
- Fomento à criação de ambiente colaborativo de dados na área de segurança pública (11);*
- Estímulo à educação integral para crianças e adolescentes, prioritariamente em relação àquelas acompanhadas pelos CRAS e CREAS (12);*
- Combate à evasão escolar (13);*
- Fiscalização da aplicação dos recursos do FUNDEB destinados à implementação da educação integral (14);*
- Fiscalização e sensibilização do empresariado sobre os benefícios da inserção profissional de adolescentes (15);*
- Formação e acompanhamento de rede de defesa de direitos das crianças e dos adolescentes (16);*

- 31.** Fomento a participação dos adolescentes e jovens no processo de construção das políticas voltadas a infância e juventude;
- 32.** Estímulo a ações que favoreçam a participação de crianças e adolescentes no contraturno escolar, afastando-os do trabalho infantil;
- 33.** Definição de mecanismos que possibilitem o acompanhamento da política pública voltada à saúde mental, especialmente aos usuários de álcool e outras drogas, inclusive visando a prevenção de tais substâncias por crianças e adolescentes;
- 34.** Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes evitando a revitimização;
- 35.** Incentivo ao diálogo ESCOLA X FAMÍLIA;
- 36.** Implementação do Projeto Institucional de Identificação da Filiação por meio do DNA;
- 37.** Fomento ao debate social e institucional de forma integrada por meio de Fóruns Regionais ou locais, e de oficinas, especialmente em Regiões de Fronteira;
- 38.** Fortalecimento da atuação em rede para combater a contaminação por agrotóxicos em trabalhadores e em consumidores;
- 39.** Fomento ao debate sobre fontes de geração de energia;
- 40.** Contribuição ao fortalecimento dos órgãos de monitoramento e fiscalização, visando o combate ao desmatamento ilegal e queimadas;
- 41.** Coordenação de ação articulada para o enfrentamento ao desmatamento e queimadas ilegais no Estado do Pará;
- 42.** Integração dos dados fundiários do Estado do Pará, com realização de fóruns regionais e estadual, elaboração de mapa dos conflitos agrários e levantamento situacional de políticas públicas;
- 43.** Atuação para o governo do estado instituir modelo de identificação das áreas de Comunidades Quilombolas;
- 44.** Fortalecimento da atuação institucional para a preservação e conservação dos prédios públicos;
- 45.** Coordenação de Ação Integrada pela Universalização do Saneamento Básico no Pará;
- 46.** Atuação para a garantia de alimentação saudável e sustentável;
- 47.** Fortalecimento da atuação institucional integrada e regionalizada;
- 48.** Instituição de critérios para garantir a segurança, o conforto e a acessibilidade no transporte fluvial de passageiros, nas regiões Metropolitana, Marajó, Tocantins e Baixo Amazonas;
- 49.** Definição de procedimentos, em conjunto com a sociedade, para a melhoria do trânsito, do transporte, e da acessibilidade urbana, bem como, fomento a criação de comissões para acompanhar a regular manutenção das rodovias;

Articulação para implementação da escuta especializada e depoimento especial de crianças e adolescentes (17);

Criação e aprimoramento de núcleos interdisciplinares de justiça restaurativa no MP (24);

Padronização das práticas de autocomposição e capacitação dos colaboradores (25);

50. Instituição de critérios para o acompanhamento na melhoria da qualidade e da celeridade na conclusão de perícias técnicas criminais;

51. Definição de mecanismos de melhoria da fiscalização no controle e na destinação dos bens apreendidos nas unidades de polícia;

52. Fomento a implementação de políticas públicas de saúde, educação e profissionalização no cárcere que garantam a humanização das penas e a reinserção social das pessoas privadas de liberdade;

53. Fomento a criação de Associações de Proteção e Assistência Carcerárias (APAC's);

54. Estabelecimento de diretrizes institucionais em matéria de execução penal;

55. Fiscalização e fomento ao aperfeiçoamento das formas de controle das penas aplicadas em regime semiaberto e aberto e das formas de controle das medidas cautelares diversas da prisão;

56. Fomento a criação de Conselhos de Segurança Pública e Defesa Social, composto por MP, Polícias, Executivo, Legislativo, Judiciário e representante da comunidade civil, com reuniões periódicas para discussão e busca de soluções integradas e articuladas dos problemas diversos relacionados ao aprimoramento da Segurança Pública;

57. Realização de estudo para a definição de procedimentos que garantam a defesa dos direitos humanos nos casos de tortura com observância das regras estabelecidas na legislação e pelo Protocolo de Istambul;

58. Desenvolvimento de estratégias que assegurem ao MPPA possibilitar a melhoria do controle da atividade policial, especialmente quanto a conclusão dos inquéritos policiais e a melhoria no índice de elucidação de crimes, em especial os crimes contra a vida;

59. Adoção de mecanismos de atuação interinstitucional quanto ao empoderamento das mulheres vítimas de violência doméstica;

60. Definição de procedimentos para o MPPA obter melhores resultados no controle da execução do Programa Estadual de Defensores de Direitos Humanos, e o desempenho das Delegacias de Conflitos Agrários, assim como, os processos judiciais ou extrajudiciais referentes a trabalhadores rurais e/ou populações tradicionais ameaçados em razão de conflitos coletivos pela posse da terra;

61. Desenvolvimento de software para busca de dados de pessoas físicas e jurídicas e análises de vínculos para fortalecer e agilizar a atuação dos órgãos de execução do MP na persecução penal e na atividade de investigação extrajudicial;

PRINCIPAIS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS:

Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral, Subprocuradoria-Geral de Justiça para a área Jurídico-Institucional, Subprocuradoria-Geral de Justiça para a área Técnico-Administrativa, Procuradorias de Justiça, Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, Ouvidoria-Geral, CAOs, NAF, Núcleo Mulher, NIERAC e NUPEIA.

4.4.2 PERSPECTIVA PROCESSOS INTEGRADORES:

São três os objetivos considerados na perspectiva de processos integradores e que correspondem às atividades finalísticas e estruturantes do MPPA, sendo eles:

OBJETIVO 5:

9 10 16

FORTALECER O DIÁLOGO COM A SOCIEDADE E A IMAGEM INSTITUCIONAL

DESAFIOS INSTITUCIONAIS:

- Fortalecer as alianças estratégicas com organismos de controle de contas e gastos públicos e com a sociedade civil organizada, objetivando viabilizar a plena obtenção dos resultados das atividades dos membros do MPPA.
- Fortalecer, permanentemente, em união com diversas entidades, a imagem institucional do MPPA perante a sociedade.

ESTRATÉGIAS PEI

- 62. Promoção de ações culturais junto à sociedade e de divulgação dos serviços e atribuições institucionais;
- 63. Investimento na modernização e ampliação dos canais de comunicação com a população;
- 64. Aprimoramento da comunicação externa e interna, com iniciativas que aumentem a transparência da gestão para a sociedade e a aproximação com membros e servidores;

AÇÕES PEN

- Media training *periódico com membros e servidores (53)*;
- Investimento no desenvolvimento de campanhas com publicações em diversas mídias (56);
- Elaboração de programas de divulgação do MP e seus canais de acesso (57);
- Investimento na modernização e ampliação dos canais de comunicação com a população (58);
- Realização de rodas especializadas com a imprensa e estudantes de comunicação (59);

PRINCIPAIS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS:

Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral, Procuradorias de Justiça, Promotorias de Justiça, Ouvidoria-Geral, CAOs, e Assessoria de Comunicação.

OBJETIVO 6:

3 8 16

FOMENTAR PRÁTICAS DE GOVERNANÇA E GESTÃO ORIENTADAS PARA RESULTADOS

DESAFIOS INSTITUCIONAIS:

- Fortalecer o diálogo interno institucional, valorizando a participação e a democracia dos membros do MPPA nos espaços de discussões, avaliações e sugestões e promovendo visitas periódicas dos órgãos da administração, inclusive a PGJ, às Promotorias de Justiça do interior e da capital do estado, para verificação “*in loco*” das situações relatadas.
- Promover a reestruturação do modelo atual das Promotorias de Justiça Criminais e Cíveis da capital, após discussão com os membros lotados nesses órgãos da Administração, objetivando otimizar os serviços executados e os resultados prestados à coletividade.
- Otimizar o funcionamento de Grupos de Trabalho, ouvidos os membros com atuação na área objeto do trabalho a ser executado, estendendo a prática ao interior do estado, objetivando ampliar as discussões e a implementação das diretrizes institucionais e dos objetivos do MPPA.
- Realizar a modernização e reestruturação dos CAOs e do GATI, dotando-os de mecanismos capazes de agilizar as respostas às demandas dos órgãos de execução.
- Garantir a manutenção do projeto de estruturação física das instalações do MPPA, priorizando os espaços institucionais em prédios próprios e a funcionalidade adequada, inclusive para a realização dos plantões presenciais.

- Fortalecer a estrutura, inclusive de apoio técnico e operacional, das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público do MPPA, ouvindo os membros com atuação na área, objetivando atender à crescente demanda da atuação institucional e a eventual possibilidade de desmembramento das Promotorias de Justiça que detenham atribuições cumulativas no âmbito de políticas públicas.
- Propor ao Colégio de Procuradores de Justiça, o início do processo de interiorização estrutural do MPPA para o enfrentamento ao combate à improbidade, à corrupção e à criminalidade organizada, inclusive através do GAECO.
- Ampliar gradativamente o processo de gestão interiorizada, como instrumento útil à promoção de condições de espaços físicos e operacionais de trabalho para membros e servidores do MPPA, garantindo a adequada prestação de serviços à sociedade, através da racionalização da atuação institucional e da redução da sobrecarga nas atividades desenvolvidas, resultantes da gestão voltada ao fortalecimento das Promotorias de Justiça menos estruturadas e da redução das diferenças entre as unidades do MPPA.
- Promover estudos no âmbito da administração superior, objetivando a criação de estrutura permanente do MPPA nas áreas de matéria eleitoral, de atuação especializada no combate à sonegação fiscal e aos ilícitos contra a ordem tributária.
- Conjugar esforços junto à Corregedoria-Geral do MPPA e à Corregedoria Nacional do MP, objetivando a redução documental utilizada nas informações prestadas pelos órgãos de Administração e pelos membros, inclusive quanto à unificação e simplificação dos sistemas operacionais disponíveis, priorizando a valorização do tempo de trabalho da atividade fim do MPPA.
- Desenvolver e acompanhar o cumprimento do planejamento estratégico da instituição, através da elaboração de projetos, ações e iniciativas que facilitem mensurar dados de desempenho e resultados, instrumentos efetivos para a tomada de decisões e priorização dos problemas a serem enfrentados à curto, médio e longo prazos.
- Elaborar estudos que concretizem a elaboração de projeto piloto de monitoramento de licitações, objetivando subsidiar a atuação do MPPA na identificação automática de possíveis fraudes, através de matrizes de risco e de relatórios automatizados que reconheçam os certames passíveis de irregularidades e as razões que justificam a condição apontada.
- Estimular o prosseguimento dos estudos que objetivam apreciar a elevação de entrâncias de Promotorias de Justiça do MPPA, respeitadas as deliberações já emanadas do Colégio de Procuradores de Justiça.

ESTRATÉGIAS PEI

- 65. Estudo de adequação da necessidade de infraestrutura mínima, de acordo com as normas técnicas e critérios econômicos, sociais, geográficos, ambientais, demandas e produtividade;
- 66. Atualização/ modernização da estrutura organizacional;
- 67. Elaboração dos planos diretores dos Centros de Apoio Operacional, Ouvidoria, CEAF e das unidades administrativas;
- 68. Elaboração do Manual de Projetos/Portfólio;
- 69. Criação da Unidade de Gestão de Planejamento Estratégico;
- 70. Implantação do plano anual de compras e contratações;
- 71. Implantação da gestão de custos no MPPA;
- 72. Alinhamento do planejamento orçamentário aos objetivos institucionais, de forma a mensurar a execução dos Objetivos Estratégicos;

AÇÕES PEN

- Implantação de escritórios de análises de dados na unidade (26);*
- Criação e monitoramento de painéis sociais de indicadores em âmbito nacional (monitorado pelo CNMP), por meio do cruzamento de dados e mapas de calor (27);*
- Criação e monitoramento de painéis sociais de indicadores no âmbito da unidade/ramo, por meio do cruzamento de dados e mapas de calor (28);*
- Desenvolvimento das equipes na gestão de projetos, processos, indicadores e em ferramentas de inovação (29);*
- Estabelecimento de parcerias com universidades e instituições de pesquisa e extensão como forma de fomentar práticas inovadoras (30);*
- Estruturação de rede de governança por meio da realização de reuniões e mostras conjuntas das comissões do FNG, e comissões finalísticas do CNMP e CNPG (31);*
- Definição de metodologia para monitoramento do alcance dos resultados estipulados para ações e projetos (32);*
- Desenvolvimento de políticas nacionais de inovação com foco em resultados finalísticos e estruturantes através de projetos e ações. (33);*

Criação de políticas de governança e gestão integradas para as áreas de TI, pessoas e administração vinculadas ao planejamento (34);

Definição de diretrizes para o estabelecimento e compartilhamento de indicadores de alocação de recursos (35);

Criação de grupo especializado de planejamento e gestão sustentável, vinculado à alta administração da unidade (36);

Elaboração de modelo de planejamento e gestão sustentável (37);

Elaboração e implementação de Plano de Gestão Sustentável (38);

Monitoramento do Plano de Gestão Sustentável (39);

Criação de diretrizes e políticas de gestão orçamentária alinhadas ao planejamento estratégico (40);

Especialização de equipe técnica para fomentar a captação de recursos (41);

Fomento para a captação de recursos de fontes externas (42);

Atualização do diagnóstico das unidades e ramos quanto à captação de recursos externos (43);

Elaboração de guias de boas práticas em captação de recursos (44);

Criação de tabela unificada de receitas para produção de gerenciamento/ estatística a nível nacional de captação de recursos (45);

Definição de padrões de atuação dos controles internos (46);

Implantação de sistemas integrados de custos e execução orçamentária (47);

Criação de banco de bens e serviços e suas respectivas especificações, preferencialmente por meio de sistema informatizado (48);

Criação de grupo de trabalho para propor um modelo de compras compartilhadas (49);

Promoção de capacitação de gestores/fiscais de contrato, preferencialmente de forma conjunta com outros MPs (50);

Mapeamento dos processos de gestão e fiscalização de contratos, com a elaboração de modelos (51);

PRINCIPAIS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS:

Procuradoria-Geral de Justiça, Subprocuradoria-Geral de Justiça para a área Técnico-Administrativa, Promotorias de Justiça do Meio-Ambiente, CEAF, CAOs, Núcleo Eleitoral, Departamento de Informática, Departamento de Obras e Manutenção, Departamento de Recursos Humanos, ASPLAN, COGEPE, Comissão de Controle Interno, Comissão de Gestão de Contratos, Atividade de Licitação e Contratos e A3P.

DESAFIOS INSTITUCIONAIS:

- Promover continuamente, a capacitação dos integrantes do MPPA, na área da segurança e defesa pessoal, através da realização de cursos práticos, tais como, de tiro básico e avançado, de direção defensiva, evasiva e ofensiva, de técnicas de defesa pessoal e de intervenção em crise, entre outros.
- Promover a realização, através do GSI e do CEAF, de capacitação regular de cursos, treinamentos e estágios, na área de inteligência e contrainteligência, de armamento e tiro, de técnicas de manuseio de equipamentos letais, de planejamento de operações de combate ao crime organizado, de combate aos grupos de extermínio, dentre outros, inclusive, com a efetivação de Termos de Acordo de Cooperação Técnica, com entidades competentes na área.
- Priorizar as medidas adotadas na área de segurança institucional referentes aos membros do MPPA, quanto à avaliação dos riscos enfrentados pelos mesmos, objetivando monitorar e acompanhar a evolução das situações de ameaças e conseqüentemente, na adoção dos devidos ajustes das medidas de proteção a serem utilizadas pela Instituição.
- Priorizar o acompanhamento da execução do Plano de Segurança Institucional do MPPA, em consonância às diretrizes traçadas pelo Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, através da Política de Segurança Institucional e do Sistema Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público, objetivando preservar a liberdade e a independência da atuação dos membros, bem como, controlar as vulnerabilidades das informações e sistemas utilizados pela instituição.

ESTRATÉGIAS PEI

- 73.** Agir coletivamente com outras instituições e órgãos no fortalecimento das prerrogativas conferidas aos membros do Ministério Público de forma a possibilitar a contínua atuação imparcial e destemida do MPPA;
- 74.** Atualizar a Política de Segurança Institucional de forma a permitir o alcance, de modo efetivo e com eficiência, da segurança do pessoal (membros, servidores e estagiários), dos dados, das informações, dos materiais, dos processos, dos documentos, das áreas e instalações de todas as Unidades do MPPA;
- 75.** Desenvolver planejamento e controle da segurança da informação no âmbito de TI, identificando riscos aos equipamentos, à rede de computadores, aos sistemas de informação e em áreas físicas onde o Data center está alocado;
- 76.** Instituir a política de gestão e mitigação de riscos no âmbito de TI com o desenvolvimento de plano de contingência e recuperação de desastres, instituição de controles de incidentes de segurança e constante capacitação da equipe de TI;
- 77.** Desenvolver programa de regular avaliação e adequação da estrutura física, mantendo atualizada a segurança predial;
- 78.** Implementar constante capacitação de membros e servidores em tiro básico e avançado, direção e técnicas de defesa pessoal;
- 79.** Implementar a cultura da avaliação de riscos e elaboração de medidas de contingência no âmbito da segurança institucional;

AÇÕES PEN

- Elaboração e implementação de programa de capacitação de membros e servidores para investigação e persecução de organizações criminosas e crimes correlatos (7);*
- Definição de metodologia para monitoramento do alcance dos resultados estipulados para ações e projetos (32);*
- Implantação de trilhas de aprendizagem, partindo do mapeamento de competências, proporcionando capacitação organizacional e incentivo ao autodesenvolvimento (67);*

PRINCIPAIS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS:

Procuradoria-Geral de Justiça, GSI, CEAF, Gabinete Militar, Departamento de Informática e Departamento de Obras e Manutenção.

4.4.3 PERSPECTIVA APRENDIZADO E CRESCIMENTO:

Para a perspectiva Aprendizado e Crescimento foram propostos três objetivos, a serem alcançados pela Instituição, quais sejam:

OBJETIVO 8:

3 8 16

DESAFIOS INSTITUCIONAIS:

- Fomentar a participação feminina em todos os níveis da administração, valorizando a igualdade de oportunidades e paridade de tratamento entre os gêneros, em consonância com a pauta propositiva estadual e nacional do Ministério Público.
- Prover os cargos de Promotor de Justiça, respeitada a necessidade regional e a disponibilidade financeira e orçamentária do MPPA, bem como, os cargos de Assessor, na capital e no interior do estado, dotando-os de estrutura adequada.
- Preservar a valorização dos servidores do MPPA, através do diálogo permanente com as entidades representativas de classe, da oferta de condições de trabalho, respeitando a remuneração e o desenvolvimento da carreira, como instrumentos de garantia e estímulo às funções de apoio aos membros da instituição e à prestação de serviços com qualidade.
- Promover, por meio do CEAF, a permanente capacitação de membros, servidores e estagiários, ampliando a realização de eventos, à distância e presenciais, às Regiões Administrativas do MPPA, como mecanismo facilitador do processo de interiorização, priorizando o conhecimento técnico e acadêmico de membros e servidores do MPPA.
- Disponibilizar, através do CEAF, a realização de cursos de pós-graduação para membros e servidores, inclusive através de acordos de cooperação técnica com instituições de ensino superior.
- Expandir, de forma gradativa, o aparato de segurança eletrônica para as Promotorias de Justiça da região metropolitana e do interior do estado, através de sistemas de Circuito Fechado, controle de acesso, alarme eletrônico, segurança perimetral e combate a incêndio.

PROMOVER A GESTÃO DE PESSOAS

ESTRATÉGIAS PEI

80. Premiação e valorização de boas práticas institucionais;
81. Ampliação da plataforma de educação à distância;
82. Criação de banco de talentos;
83. Construção de plano de capacitação para o Planejamento Estratégico Institucional;
84. Implementação da política de gestão de pessoas;
85. Implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - PCCR;
86. Implantação de projeto voltado a segurança do trabalho e os desdobramentos deste tema na instituição;
87. Implantação e acompanhamento de programa de qualidade de vida no trabalho mediante ações articuladas;
88. Implementação de ações resolutivas que favoreçam o clima organizacional;
89. Desenvolvimento de políticas institucionais de acompanhamento da saúde física e mental de membros e servidores;

AÇÕES PEN

- Utilização de ferramentas de diagnósticos de ambiente de trabalho e organização das relações profissionais visando a detecção de situações que demandem atenção especial (60);*
- Promoção da qualificação das lideranças e gestores (61);*
- Criação de uma rede de gestão de pessoas para compartilhamento de boas práticas de gestão em todo o MP (62);*
- Criação de uma rede interna para retenção e compartilhamento de conhecimentos (63);*
- Elaboração de estudos que permitam alocar a força de trabalho, com perfil profissiográfico adequado, nas áreas prioritizadas pela gestão do órgão, em consonância com os objetivos estratégicos (64);*
- Utilização do mapeamento de competências como principal critério para alocação de pessoas, inclusive em funções de confiança e cargos em comissão (65);*
- Desenvolvimento de tutoriais e manuais das soluções tecnológicas implantadas pela unidade (66);*
- Implantação de trilhas de aprendizagem, partindo do mapeamento de competências, proporcionando capacitação organizacional e incentivo ao autodesenvolvimento (67);*

PRINCIPAIS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS:

Procuradoria-Geral de Justiça, Subprocuradoria-Geral de Justiça para a área Técnico-Administrativa, CEAF, Departamento de Recursos Humanos e Departamento de Informática.

DESAFIOS INSTITUCIONAIS:

- Ampliar a modernização das ferramentas da área de Tecnologia da Informação, objetivando otimizar os recursos disponíveis e necessários ao bom desempenho dos serviços administrativos executados pelo MPPA, inclusive quanto à ampliação da acessibilidade à internet e à intranet, na capital e no interior do Estado, conjuntamente, objetivando viabilizar plenamente o acesso ao Processo Judicial Eletrônico.
- Elaborar estudos e ações para elaboração de projetos e softwares próprios, na área de TI Tecnologia de Informação, voltados a satisfazer as necessidades específicas de atuação das Procuradorias e Promotorias de Justiça, inclusive no intuito de unificar ou reduzir o número de sistemas de tratamento dos dados existentes no Ministério Público do Pará, utilizando a mão de obra qualificada disponível no próprio departamento.

ESTRATÉGIAS PEI

- 90. Utilização de novas ferramentas de pesquisas jurídicas digitais;
- 91. Criação de um banco de socialização do conhecimento;
- 92. Aprimoramento do acesso de cidadãos e da inclusão de colaboradores portadores de necessidades especiais com ferramentas de TI;
- 93. Construção do MP 100% digital;
- 94. Promoção da segurança e da disponibilidade em ferramentas da instituição mantendo atualizado o nível de proteção de data centers;
- 95. Implementação de ferramentas de *Business Intelligence - BI e Big Data*, aumentando o controle de gestão das unidades;
- 96. Automação de atividades repetitivas e rotineiras através de fixação de fluxos e utilização de aplicações, capacitando a infraestrutura de redes e comunicação para suportar esses avanços;
- 97. Implementação de políticas reconhecidas de dimensionamento e estrutura mínima de TI (infraestrutura segura para processar e armazenar os dados institucionais);
- 98. Criação de Laboratório de Inteligência Artificial (*data science*) estratégica e de inovação de ferramentas de TI institucional, aprimorando a busca por novas frentes em tecnologia para apoiar e aprimorar a eficiência e eficácia da unidade de TI;
- 99. Elaboração do PETI conectado ao PEI e ao PDTI;
- 100. Provimento dos serviços de TI com qualidade para os usuários, assegurando que a estrutura tecnológica suporte os processos de trabalho da Instituição;
- 101. Promoção do aperfeiçoamento das atividades de governança e gestão de TI com o objetivo de fornecer serviços de TI com maior eficiência e eficácia, observando normas vigentes e as boas práticas de mercado;
- 102. Garantia da disponibilidade, integridade e confidencialidade da informação;
- 103. Implantação do suporte centralizado de atendimento a usuários;
- 104. Aprimoramento da comunicação e relacionamento com as outras unidades do Negócio;

AÇÕES PEN

- Elaboração de um plano estratégico nacional de TI, alinhado ao PEN (68);*
- Mapeamento e priorização dos projetos e dos processos de negócios, com base na cultura de payback (69);*
- Fortalecimento e capacitação do CETI (70);*
- Restuturação do organograma de TI, inserindo a área de governança e certificando o pessoal (71);*
- Adoção de políticas de dimensionamento e estrutura mínima de TI, incluindo sobreaviso (72);*
- Definição de plano de capacitação e definição de responsabilidades com base em frameworks como TOGAF, ITIL e COBIT (73);*
- Criação de laboratório de inovação aberta, soluções em plataformas móveis e computação em nuvem (74);*

PRINCIPAIS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS:

- CETI e Departamento de Informática.

DESAFIOS INSTITUCIONAIS:

- Fortalecer a gestão de custos, analisando, definindo, monitorando e criando indicadores relacionados à matéria, possibilitando à Administração Superior, melhor otimização dos recursos orçamentários e financeiros disponíveis ao MPPA.
- Ampliar, através da gestão de competências, desenvolvida pelo CEAF, a identificação de membros e servidores que detenham perfil para impulsionar o planejamento e a gestão estratégica institucional, tanto na execução do processo, quanto no compartilhamento de conhecimentos entre os integrantes do MPPA.

ESTRATÉGIAS PEI

- 105.** Definição de estratégias que fomentem o funcionamento do Fundo de Reparelhamento;
- 106.** Disseminação de alternativas de fontes externas de recursos para viabilizar projetos institucionais;
- 107.** Criação de portfólio de projetos estratégicos;
- 108.** Modelagem dos fluxos de processos atinentes à captação de recursos externos;
- 109.** Transformação da Comissão de Gestão do Planejamento Estratégico (COGEPE) em Unidade Administrativa.

AÇÕES PEN

- Criação de diretrizes e políticas de gestão orçamentária alinhadas ao planejamento estratégico (40);*
- Especialização de equipe técnica para fomentar a captação de recursos (41);*
- Fomento para a captação de recursos de fontes externas (42);*
- Atualização do diagnóstico das unidades e ramos quanto à captação de recursos externos (43);*
- Elaboração de guias de boas práticas em captação de recursos (44);*
- Criação de tabela unificada de receitas para produção de gerenciamento/estatística em nível nacional de captação de recursos (45);*
- Definição de padrões de atuação dos controles internos (46);*
- Implantação de sistemas integrados de custos e execução orçamentária (47);*

PRINCIPAIS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS:

- Procuradoria-Geral de Justiça, Subprocuradoria-Geral de Justiça para área Técnico-Administrativa, ASPLAN, COGEPE e Comissão de Controle Interno.

4.5 Definição dos Indicadores

No planejamento estratégico, tão importante quanto à definição da identidade institucional e dos objetivos, é o estabelecimento de um sistema de indicadores que viabilize, de forma dinâmica, o acompanhamento da estratégia. O PEI/MPPA 2021 – 2029 aderiu aos indicadores propostos no PEN-MP 2020-2029, que têm por finalidade medir o alcance da estratégia por meio de duas categorias de indicadores: direcionadores e de contribuição das áreas finalística e meio.

4.5.1 Indicadores Direcionadores da Área Finalística

Partem de alguns indicadores sociais a serem monitorados, mas que não possuem meta definida, por não ser possível isolar o impacto da atuação do Ministério Público nos resultados observados. São eles:

INDICADOR	DESCRIÇÃO
OBJETIVO 1: Fiscalizar o uso de recursos públicos e estimular o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle social	
• Execução dos recursos federais destinados à educação, inclusive repasses	→ Acompanhar quanto do valor foi efetivamente executado no ano
• Percentual de Execução dos recursos federais destinados à segurança pública	→ Efetividade da execução orçamentária dos recursos totais destinados à Segurança Pública no orçamento do Governo Federal
• Percentual de Municípios com nota entre 5 e 10 na Escala Brasil Transparente	→ Ranking CGU
OBJETIVO 2: Aprimorar as atividades de investigação e de inteligência	
• Índice de conciliação é dado pelo percentual	→ Ranking de façções prisionais identificadas por Estado
• de sentenças e decisões resolvidas por homologação	→ Quantidade de registros no ano comparado ao ano anterior
OBJETIVO 3: Assegurar maior efetividade à atividade extrajudicial e judicial resguardando os direitos e garantias das partes e/ou envolvidos	
• Índice de PICs que se tornaram denúncias	→ Percentual de PICs finalizados que se tornaram denúncia
• Adolescentes em conflito com a Lei	→ Número de adolescentes em conflito com a lei por 100 mil habitantes entre 12 e 21 anos
• Aplicação das medidas socioeducativas	→ Percentual de unidades com Plano Individual de Atendimento – PIA implantado
• Oferecimento de ensino nas unidades de internação e de semiliberdade	→ Percentual de unidades de internação e de semiliberdade que oferecem ensino
• Percepção das pessoas quanto ao crime organizado no bairro em que moram.	→ Pesquisa quantitativa do Fórum Brasileiro de Segurança Pública
OBJETIVO 4: Estimular e promover a autocomposição e a indução para implementação de políticas públicas	
• Índice de percepção da corrupção	→ Índice apresentado pela ONG Transparência Internacional
• Gastos com informação e inteligência dos recursos repassados ao Estado pelo Governo Federal.	→ Realização do orçamento da União relativamente aos gastos e investimentos em segurança pública.
• Atuação do MP na garantia do ensino profissionalizante	→ Percentual de movimentos processuais com resultado para a garantia do ensino profissionalizante
• Porcentagem de escolas públicas da educação básica com matrículas em tempo integral	→ Quantidade de escolas públicas que ofertam matrículas para educação básica em tempo integral
• Novas matrículas de educação profissional técnica na rede pública	→ Quantidade de novas matrículas em educação profissional técnica
• Atuação do MP na garantia do direito da criança e do adolescente	→ Percentual de movimentos processuais com resultado para a garantia do direito da criança e do adolescente
OBJETIVO 5: Fortalecer o diálogo com a sociedade e a imagem institucional	
• Índice de conciliação do Poder Judiciário	→ Índice de conciliação é dado pelo percentual de sentenças e decisões resolvidas por homologação de acordo em relação ao total de sentenças e decisões terminativas proferidas

4.5.2 Indicadores de Contribuição das Áreas Finalística e Meio

São os indicadores que medem a adesão das Procuradorias de Justiça, Promotorias de Justiça e departamentos do MPPA, através da execução das estratégias, com impactos nas ações nacionais prioritizadas no PEN-MP 2020-2029, por meio das evidências encaminhadas. Serão mensurados anualmente pelo CNMP e possuem metas estabelecidas para os Estados que aderirem. São eles:

OBJETIVO	INDICADOR	DESCRIÇÃO
Objetivo Estratégico identificado (1 a 10)	Índice de contribuição para o alcance deste objetivo	Percentual obtido pela unidade na ação estratégica

5 ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MPPA

O sistema de planejamento estratégico nas instituições torna o processo de planejamento padronizado e integrado, permitindo aos envolvidos no processo construir metas e objetivos de curto, médio e longo prazos, planos de ação e indicadores para medir o desempenho institucional.

No âmbito do MPPA o sistema de planejamento e gestão é composto por órgãos e instrumentos, sendo órgãos: o CNMP (órgão norteador das diretrizes nacionais do MP), o Colégio de Procuradores de Justiça do MPPA (o órgão deliberativo das diretrizes adotadas no MPPA), o Comitê de Governança Estratégica do MPPA (órgão de governança das diretrizes do MPPA) e a COGEPE (órgão de gestão das diretrizes do MPPA).

Na esfera dos instrumentos fazem parte do sistema: o PEN-MP 2020-2029 (Plano Estratégico Nacional do CNMP), o PEI/MPPA 2021 – 2029 (Plano Estratégico Institucional do MPPA), os Planos Setoriais/Regionais (Planos Táticos da atuação finalística elaborados por Promotores de Justiça integrantes de Grupos de Trabalho do MPPA), os Planos Diretores (Planos Táticos de Órgãos e de Departamentos do MPPA, com atuação finalística e meio, respectivamente) e os Planos de Atuação das Procuradorias de Justiça e Promotorias de Justiça executados no nível operacional). Por último, como parte integrante desse sistema, o Relatório de Avaliação, resultante das reuniões de acompanhamento dos planos.

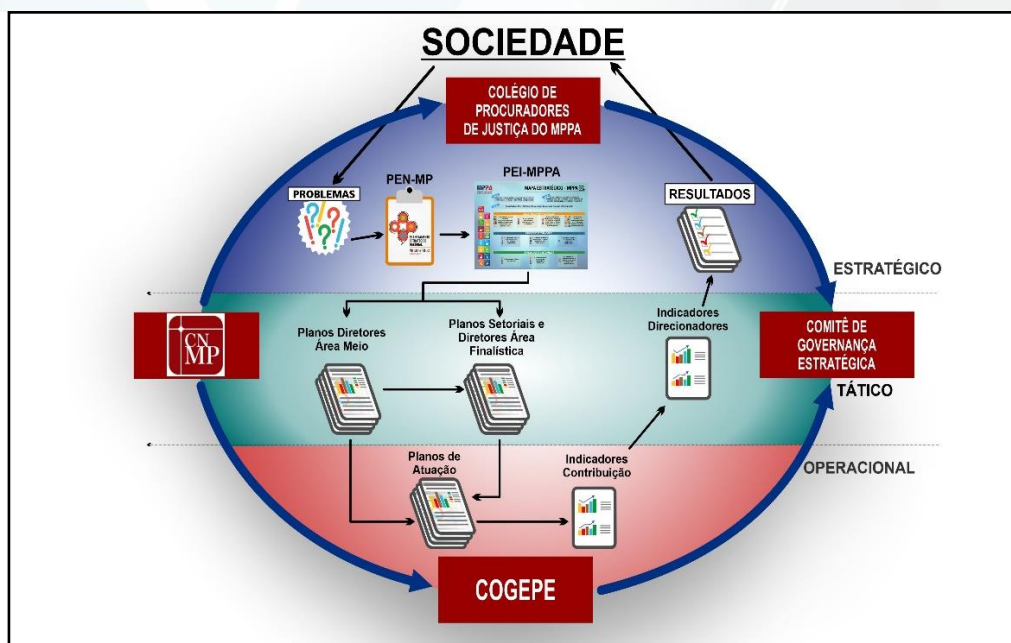


Figura 3 – Sistema de Planejamento

6 PLANOS DE ACORDO COM OS NÍVEIS HIERÁRQUICOS DO PLANEJAMENTO.

6.1 Nível Estratégico

O nível onde se encontra a identidade corporativa, os objetivos e os indicadores de resultados para a sociedade. Neste nível encontram-se o PEN-MP 2020-2029 e o PEI/MPPA 2021 – 2029;

6.2 Nível Tático

Caracterizado a partir da definição dos direcionadores estratégicos acima referenciados. São produtos deste nível: os planos setoriais e os planos diretores.

6.3 Nível Operacional

É o nível em que os projetos, ações e atividades são executados. É produto desse nível: o Plano de Atuação (PA) das Procuradorias de Justiça e Promotorias de Justiça. O PA apresenta o conjunto de atividades programadas pela unidade administrativa do Ministério Público do Estado do Pará, localizada em determinada base físico-territorial, a ser executado durante dois exercícios, de forma a harmonizar o planejamento institucional com as especificidades próprias de uma das microrregiões do Estado.

7 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os ajustes, atualizações e proposições de alterações levantadas pelas Procuradorias de Justiça, Promotorias de Justiça e Departamentos, observadas no processo de monitoramento, bem como, os resultados alcançados e avaliados, serão consolidados no Relatório Anual do PEI/MPPA 2021 – 2029, elaborado pela COGEPE e apresentado, pela Procuradoria-Geral de Justiça, ao Comitê de Governança Estratégica (CGE), que, em Reunião de Análise da Estratégia (RAE), a ser realizada com periodicidade anual, presencialmente ou por meio eletrônico, avaliará e direcionará a estratégia do MPPA. Além disso, o CGE orientará a preparação, a articulação e a coordenação de políticas e planos, alinhando-os às necessidades da sociedade. Ao final, o CGE enviará o Relatório de Avaliação ao Colégio de Procuradores de Justiça para apreciação e aprovação institucional.

No nível tático, a avaliação será realizada na Reunião de Acompanhamento Tático (RAT), com periodicidade quadrimestral, presencial ou virtualmente, entre os representantes dos CAOs, GTs, Departamentos e os integrantes da COGEPE. Nessa oportunidade, serão apreciados e deliberados os resultados e as eventuais propostas de alteração do PEI/MPPA 2021 – 2029 apresentadas, fruto de reuniões operacionais.

O processo avaliativo do PEI/MPPA 2021 – 2029, no nível operacional, será realizado na Reunião de Acompanhamento Operacional (RAO), com periodicidade trimestral, entre os integrantes das unidades executoras das estratégias finalísticas ou de suporte, quando serão avaliados os resultados e as propostas de alteração do plano, para subsidiar os Representantes da Administração Superior na RAT.

Esse processo de monitoramento e avaliação proporciona uma necessária melhoria contínua dos processos e do próprio planejamento. Para isso é imprescindível que seja adotada uma postura também estratégica na escolha do método a ser perfilhada pela Instituição. Um dos métodos mais conhecidos para a geração de melhoria contínua no âmbito do Planejamento Estratégico é o ciclo PDCA (*plan – do – check – act*), sendo este o adotado pelo MPPA, neste PEI/MPPA 2021 – 2029.

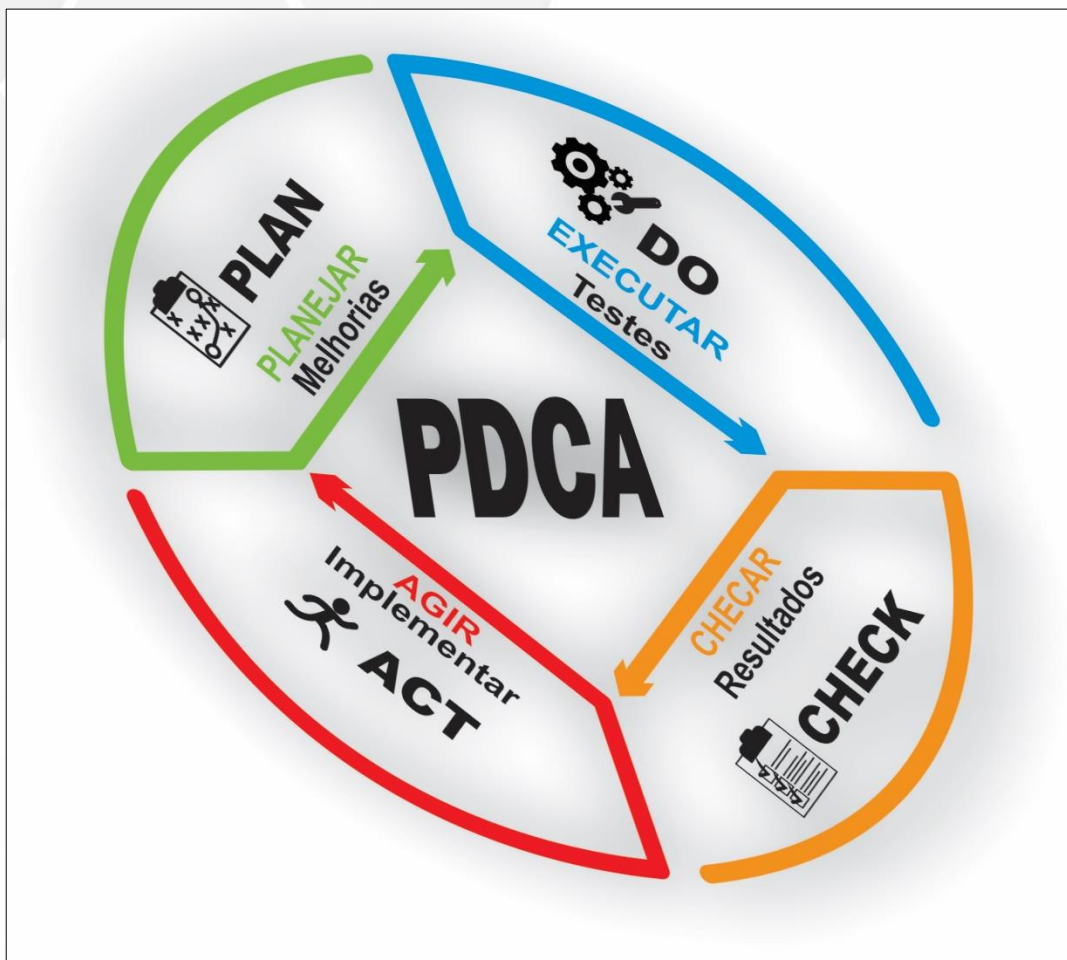


Figura 4 – PDCA

REFERÊNCIAS

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Painel de Resultados dos Encontros Regionais**. Disponível em: http://200.142.14.29/portal/images/noticias/2019/abril/PEN_MP_2020_2029_-_Relat%C3%B3rio_Final_2%C2%AA_ed.-_Aprovado_26_mar2019.pdf. Acesso em: 23 de julho de 2019.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Recomendação nº 52, DE 28 de março de 2017**. Recomenda aos Órgãos que compõem o Ministério Público Brasileiro que implementem a Política Nacional de Gestão de Pessoas, mediante a edição do correspondente ato administrativo. Disponível em: <https://bit.ly/2Tq2FTb>. Acesso em: 23 de julho de 2019

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Recomendação nº 54, de 28 de março de 2017**. Dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público Brasileiro. Disponível em: <https://bit.ly/2UOBRO7>. Acesso em: 23 de julho de 2019.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Recomendação nº 58, de 5 de julho de 2017**. Estabelece a Política Nacional de Comunicação Social do Ministério Público brasileiro. Disponível em: <https://bit.ly/2Oj4osK>. Acesso em: 23 de julho de 2019.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Recomendação nº 68, de 18 de dezembro de 2018**. Sugere parâmetros para a atuação do Ministério Público no dever constitucional de defesa do acesso e da qualidade da Atenção Básica de Saúde e na execução das atividades relacionadas à Ação Nacional da Saúde, e dá outras providências. Disponível em: <https://bit.ly/2FrqB54>. Acesso em: 23 de julho de 2019.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Recomendação de caráter geral CNMP-CN nº 02, de 21 de junho de 2018**. Dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-Gerais e estabelece outras diretrizes. Disponível em: <https://bit.ly/2YacDMe>. Acesso em: 23 de julho de 2019.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Resolução nº 86, de 21 de março de 2012**. Dispõe sobre o “Portal da Transparência do Ministério Público”. Disponível em: <https://bit.ly/2Fjxe8c>. Acesso em: 23 de julho de 2019.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Resolução nº 95, de 22 de maio de 2013**. Dispõe sobre as atribuições das ouvidorias dos Ministérios Públicos dos Estados e da União e dá outras providências. Disponível em: <https://bit.ly/2JwHf7n>. Acesso em: 23 de julho de 2019.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Resolução nº 147, de 21 de junho de 2016**. Dispõe sobre o planejamento estratégico nacional do Ministério Público, estabelece diretrizes para o planejamento estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público, das unidades e ramos do Ministério Público e dá outras providências. Disponível em: <https://bit.ly/2Tq6Yhm>. Acesso em: 23 de julho de 2019.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Resolução nº 25, de 22 de fevereiro de 2018**. Dispõe sobre o planejamento estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências. Disponível em: http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Presidencia_nova_versao/2018/2018.Portaria-CNMP-PRESI.25.pdf. Acesso em: 23 de julho de 2019.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Resolução nº 153, de 21 de novembro de 2016**. Altera a redação dos artigos 1º, 4º, 5º, 7º, e 9º da Resolução CNMP nº 95, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre as atribuições das ouvidorias dos Ministérios Públicos dos Estados e da União e dá outras providências. Disponível em: <https://bit.ly/2U3IDCt>. Acesso em: 23 de julho de 2019.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Resolução nº 171, de 27 de junho de 2017**. Institui a Política Nacional de Tecnologia da Informação do Ministério Público (PNTI-MP). Disponível em: <https://bit.ly/2HzMdhI>. Acesso em: 23 de julho de 2019.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Planejamento Estratégico Nacional 2020-2029**. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2019/Final-LivretoCNMP-PlanejamentoEstrategico.pdf>. Acesso em: 29 de setembro de 2020.

GLOSSÁRIO

Indicadores: instrumentos de mensuração do alcance de um objetivo estratégico.

Metas: objetivos traduzidos quantitativamente para serem alcançados em determinado período. Quando alcançadas, se atingem os objetivos estratégicos.

Missão: a razão de existir da Instituição.

Objetivos de Contribuição: favorecem o alcance dos objetivos estratégicos.

Objetivos estratégicos: resultados que a Instituição pretende alcançar para, ao final, atingir o futuro almejado.

Planejamento estratégico: todo o processo que resulta na definição da estratégia da Instituição.

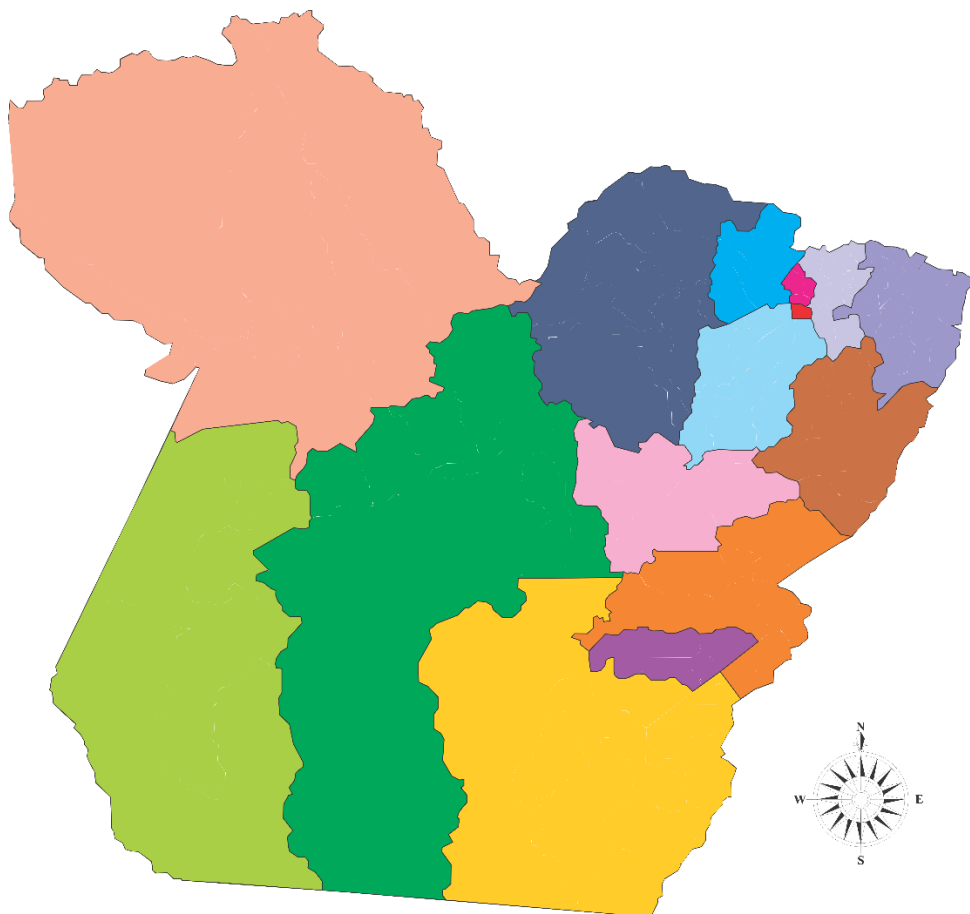
Planos operacionais: de curta duração, se constituem de rotinas de trabalho.

Planos táticos: de média duração, utilizam adaptações interativas de forças, para atingir as metas estipuladas.

Valores: princípios que, de modo destacado, guiam as decisões e as atitudes dos integrantes da Instituição no desempenho de suas responsabilidades.

Visão: o futuro almejado para a Instituição.

ANEXO A – REGIÕES ADMINISTRATIVAS – MPPA



Região Metropolitana de Belém I:

01 - Belém (incluindo Icoaraci e Mosqueiro) 11 ZE

Região Metropolitana de Belém II:

01 - **Ananindeua** (pólo administrativo) 2 ZE

02 - Benevides
03 - Marituba
04 - Santa Bárbara
05 - Santa Izabel do Pará

Região Nordeste I:

01 - Bujaru
02 - **Castanhal** (pólo administrativo) ZE
03 - Colares
04 - Condição do Pará ZE
05 - Curuçá ZE
06 - Igarapé-Açu ZE
07 - Inhangapi 18 - Santa Maria do Para ZE
08 - Magalhães Barata
09 - Maracanã ZE
10 - Marapanim ZE
11 - Santo Antônio do Tauá
12 - São Caetano de Odivelas
13 - São Domingos do Capim ZE
14 - São Francisco do Pará ZE
15 - São João da Ponta
16 - Santa Maria do Pará ZE
17 - Terra Alta ZE
18 - Vigia de Nazaré ZE

Região Nordeste II:

01 - Augusto Corrêa ZE
02 - Bonito
03 - Bragança ZE
04 - Cachoeira do Pirá
05 - **Capanema** (pólo administrativo) ZE
06 - Capitão Poço ZE
07 - Garrafão do Norte ZE
08 - Irituia ZE
09 - Nova Esperança do Pirá
10 - Nova Timboteua ZE
11 - Ourém ZE
12 - Peixe-Boi ZE
13 - Primavera ZE
14 - Quatipuru ZE
15 - Salinópolis
16 - Santarém Novo
17 - São João de Pirabas
18 - São Miguel do Guamá ZE
19 - Santa Luzia do Pará
20 - Traquateua
21 - Viseu ZE

Região Nordeste III:

01 - Aurora do Pará
02 - Dom Elzeu ZE
03 - Ipixuna do Pará
04 - Mãe do Rio ZE
05 - **Paragominas** (pólo administrativo) ZE
06 - Ulianópolis
07 - Tomé-Açu ZE

Região do Tocantins:

01 - Acará ZE
02 - **Abaetetuba** (pólo administrativo) ZE
03 - Baião
04 - Barcarena ZE
05 - Cameté ZE
06 - Igarapé-Miri ZE
07 - Limoeiro do Ajuru ZE
08 - Mocajuba ZE
09 - Moju ZE
10 - Tailândia ZE

Região do Marajó I:

01 - Cachoeira do Arari
02 - Muaná ZE
03 - Ponta de Pedras ZE
04 - Salvaterra
05 - Santa Cruz do Arari ZE
06 - **Soure** (pólo administrativo) ZE

Região do Marajó II:

01 - Afuá ZE
02 - Anajás ZE
03 - Bagre
04 - **Breves** (pólo administrativo) ZE
05 - Chaves ZE
06 - Curralinho ZE
07 - Gurupá ZE
08 - Melgaço ZE
09 - Oeiras do Pará ZE
10 - Portel ZE
11 - São Sebastião da Boa Vista ZE

Região Sudeste I:

01 - Abel Figueiredo
02 - Bom Jesus do Tocantins
03 - Brejo Grande do Araguaia
04 - Itupiranga ZE
05 - Jacundá ZE
06 - **Marabá** (pólo administrativo) ZE
07 - Nova Ipixuna
08 - Palestina do Pará
09 - Piçarra
10 - Rondon do Pará ZE
11 - São Domingos do Araguaia
12 - São Geraldo do Araguaia ZE
13 - São João do Araguaia ZE

Região Sudeste II:

01 - Água Azul do Norte
02 - Bannach
03 - Conceição do Araguaia ZE
04 - Cumaru do Norte
05 - Floresta do Araguaia
06 - Ourilândia do Norte
07 - Pau D'Arco
08 - **Redenção** (pólo administrativo) ZE
09 - Rio Maria ZE
10 - Santa Maria das Barreiras
11 - Santana do Araguaia ZE
12 - São Felix do Xingu ZE
13 - Sapucaia
14 - Tucumã ZE
15 - Xingua ZE

Região Sudeste III:

01 - Breu Branco ZE
02 - Golanésia do Pará
03 - Novo Repartimento ZE
04 - **Tucuruí** (pólo administrativo) ZE
05 - Pacajá ZE

Região Sudeste IV:

01 - Canaã dos Carajás
02 - Curionópolis ZE
03 - Eldorado dos Carajás
04 - **Parauapebas** (pólo administrativo) ZE

Região Sudoeste I:

01 - Anapu
02 - **Altamira** (pólo administrativo) ZE
03 - Brasil Novo
04 - Medicilândia ZE
05 - Placas
06 - Porto de Moz ZE
07 - Senador José Porfírio ZE
08 - Uruará ZE
09 - Vitória do Xingu

Região Sudoeste II:

01 - Aveiro
02 - **Itaituba** (pólo administrativo) ZE
03 - Jacareacanga ZE
04 - Novo Progresso ZE
05 - Rurópolis ZE
06 - Trairão

Região do Baixo Amazonas:

01 - Alenquer ZE
02 - Almeirim ZE
03 - Bellera
04 - Curuá
05 - Faro
06 - Juruti
07 - Moju dos Campos
08 - Monte Alegre ZE
09 - Óbidos ZE
10 - Oriximiná ZE
11 - Prainha ZE
12 - **Santarém** (pólo administrativo) 02 ZE
13 - Terra Santa ZE



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ
Rua João Diogo, 100 - Cidade Velha - Belém-Pa
CEP:66015-165 - (91) 4006-3400
www.mppa.mp.br